

**DELIBERAÇÃO Nº 19/2019 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS
NORMATIVOS DO CAU/ES**

ASSUNTO: *ANÁLISE E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA Nº 076/2017*

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 59ª reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2019, designou a Conselheira Coordenadora desta comissão, a Arquiteta e Urbanista Carolina Gumieri Pereira de Assis, como relatora do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a regularização dos débitos constantes no processo administrativo nº: 076/2017, movido em desfavor do profissional que estava inadimplente junto ao Conselho.

DELIBEROU:

- 1- Por autorizar o arquivamento do processo administrativo de cobrança.

Vitória, 16 de abril de 2019.

Carolina Gumieri Pereira de Assis – Coordenadora da CPFA do CAU/ES

Emilio Caliman Terra – Membro da CPFA do CAU/ES

Giedre Ezer - Membro da CPFA do CAU/ES